



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74



DECRETO Nº 161/2017

“altera o Decreto nº 151/2017, que Instituiu o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, no município de Diamantino - MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 67, VI, da Lei Orgânica e demais legislações, e considerando a necessidade de adequar o a norma que instituiu o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, no município de Diamantino - MT

DECRETA:

Art. 1º - o artigo 2º do Decreto 151/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M será composto pelos seguintes representantes:

I - Prefeito Municipal, que o presidirá;

II - Secretário Municipal de Administração;

III – Chefe de Gabinete

§1º - Deverão ser convidados para participar do Gabinete os gestores representantes dos seguintes órgãos, sediados no Município:

I - Polícia Militar;

II - Polícia Civil;

III – Polícia Científica – Politec;

IV - Polícia Rodoviária Federal;

V – CONSEG;

VI – Sistema Prisional

§2º - Deverão ser convidados para participar do GGI-M representantes dos seguintes órgãos, sediados no município:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



I – Poder Judiciário estadual;

II – Ministério Público estadual;

(...)

§4º O GGI-M poderá convidar outras secretarias ou órgãos governamentais, conforme a necessidade e pertinência temática, para participarem da reunião.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 16 de Novembro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal